



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 542/84

DATA: 13 de abril de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de terreno à Associação dos Economiários do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar uma área de terras com 8.000m², correspondente a chácara 56-L, Núcleo Bom Retiro, da Reserva Municipal, à Associação dos Economiários do Paraná, para Construção de sua sede social, cultural e recreativa.

Art. 2º - A Associação dos Economiários, terá o prazo de 01 (um) ano para iniciar as referidas obras, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Caso a donatária não inicie as obras no prazo fixado nesta Lei, o terreno doado reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser vendido, permutado ou alienado a qualquer título, sem a prévia e expressa anuência do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Na hipótese de extinção da donatária, o imóvel reverterá ao Município de Pato Branco.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de abril de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal